



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.290, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 854

Data: 21 / 12 / 2022

“DESIGNA DEFENSOR DATIVO PARA ATUAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 9.914/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando que por meio da Portaria nº 1.486, de 02 de dezembro de 2020 foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível inassiduidade por parte da servidora pública **VALDIRENE BATISTA DOS SANTOS ALVES – RE nº 13.230**;

Considerando o contido no Ofício nº 01/2022 da Comissão Disciplinar, a qual solicita a nomeação de defensor dativo, visto que a servidora não atendeu a citação para apresentação de defesa no prazo legal; e

Considerando as disposições contidas no §2º, do artigo 201 da Lei Complementar nº 064/2005, que aduz a necessidade de designação de defensor dativo ao processado declarado revel.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor público **LUIZ FERNANDO FONSECA SILVA – RE 16.959**, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de **defensor dativo** da servidora pública **Valdirene Batista dos Santos Alves – RE nº 13.230**, no Processo Administrativo nº 9.914/2020, para apresentar defesa escrita, nos termos do §2º do art. 201 da Lei Complementar nº 064/05, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 21 de dezembro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo